

Nº 66 – DOU – 07/04/14 – seção 1 – p.47

**MINISTERIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE**

PORTARIA Nº 277, DE 4 DE ABRIL DE 2014

Inclui na tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do SUS compatibilidades referentes a procedimentos ligados a linha de cuidado da Pessoa com Doença Renal Crônica.

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando a Portaria nº 389/GM/MS, de 13 de março de 2014, que define os critérios para a organização da linha de cuidado da Pessoa com Doença Renal Crônica (DRC) e inclui incentivo financeiro de custeio destinado ao cuidado ambulatorial pré dialítico;

Considerando a necessidade de adequar compatibilidades de procedimentos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do SUS com exames definidos nas Diretrizes Clínicas para o Cuidado ao paciente com Doença Renal Crônica no SUS, resolve:

Art. 1º Fica incluído na tabela de procedimentos SUS o atributo instrumento de registro código 07 APAC (Proc. Secundário) para os seguintes procedimentos.

CÓDIGO	NOME
02.02.01.002-3	DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO
02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA
02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SÓDIO
02.02.01.076-7	DOSAGEM DE 25 HIDROXI VITAMINA D
02.02.03.078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DA HEPATITE B (Anti HBC- IgG)
02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH)
02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)
02.02.08.007-2	BACTERIOSCOPIA (GRAM)
02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTÉRIAS P/IDENTIFICAÇÃO
02.02.08.015-3	H E M O C U L T U R A
02.02.09.018-3	EXAME DE CARACTERES FÍSICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECÍFICA DE CÉLULAS
02.05.02.005-4	ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO
02.11.02.003-6	ELETROCARDIOGRAMA
02.11.08.002-0	GASOMETRIA

Art. 2º Ficam incluídas as seguintes compatibilidades de procedimentos principais constantes da Tabela de Procedimentos SUS com os procedimentos secundários conforme se seguem:

PROCEDIMENTOS PRINCIPAIS	PROC.SECUNDÁRIOS	QNT
03.05.01.010-7 -Hemodiálise (máximo 3 sessões p/semana)	02.02.01.002-3 -Determinação de capacidade de fixação do ferro	01
03.05.01.002-6 - Diálise		
	02.02.01.050-3 - Dosagem de hemoglobina gli-cosilada	01
peritoneal intermitente -DPI (máximo 02 sessões p/semana)	02.02.01.063-5 - Dosagem de sódio	02
03.05.01.011-5 - Hemodiálise		
	02.02.01.076-7 - Dosagem de 25 hidroxí vitaminaD	01
em portador de HIV (máximo 3 sessões p/semana)	02.02.03.078-4 - Pesquisa de anticorpos iGG con-tra antígeno central da hepatite B	01

03.05.01.016-6 - Manutenção		
	02.02.06.025-0 Dosagem de TSH	01
e Acompanhamento domiciliar de paciente submetido a DPA/DPAC	02.02.06.037-3 Dosagem de T4	01
	02.02.08.007-2 Bacterioscopia (Gram)	01
	02.02.08.008-0 Cultura de bactérias p/ identificação	01
03.05.01.018-2 -Treinamento de pacientes submetido a diálise peritoneal DPAC-DPA (9 dias)		
	02.02.08.015-3 Hemocultura	01
	02.02.09.018-3 Exame de caracteres físicos e específicos contagem global e específica de células	01
03.05.01.020-4 - Hemodiálise (máximo 04 sessões p/semana)	pediátrica	
	02.05.02.005-4 Ultrassonografia de aparelho urinário	01
	02.11.02.003-6- Eletrocardiograma	01

Art. 3º Fica incluído no procedimento 03.01.13.005-1 ACOMPANHAMENTO MULTIPROFISSIONAL EM DRC ESTÁGIO 04 PRÉ DIALÍSE as seguintes compatibilidades:

PROCEDIMENTOS SECUNDÁRIOS	QNT
02.02.01.002-3 - Det. de capacidade de fixação do ferro	01
02.02.01.021-0 - Dosagem de cálcio	01
02.02.01.031-7 - Dosagem de creatinina	01
02.02.01.038-4 - Dosagem de ferritina	01
02.02.01.039-2 - Dosagem de ferro serico	01
02.02.01.042-2 - Dosagem de fosfatase alcalina	01
02.02.01.043-0 - Dosagem de fósforo	01
02.02.01.060-0 - Dosagem de potássio	01
02.02.01.062-7 - Dosagem de proteínas totais e frações	01
02.02.01.069-4 - Dosagem de uréia	01
02.02.02.030-4 - Dosagem de hemoglobina	01
02.02.02.037 -1 - Hematócrito	01
02.02.03.063-6 - Pesquisa de anticorpos contra antígeno de superfície do vírus da hepatite B (Anti HBS)	01
02.02.03.078-4 - Pesq. de anticorpos IGG contra antígeno central do virus da hepatite B (antiHBC-IgG)	01
02.02.03.097-0 - Pesquisa de antígeno de superfície do vírus da hepatite B (HBSAg)	01
02.02.06.027-6 - Dosagem de paratormônio	01
02.11.08.002-0 - Gasometria	01

Art. 3º Fica incluído no procedimento 03.01.13.006-0 ACOMPANHAMENTO MULTIPROFISSIONAL EM DRC - ESTÁGIO 05 PRÉ DIALÍSE, as seguintes compatibilidades:

PROCEDIMENTOS SECUNDÁRIOS	QNT
02.02.01.002-3 - Det. de capacidade de fixação do ferro	01
02.02.01.021-0 - Dosagem de cálcio	01
02.02.01.031-7 - Dosagem de creatinina	01
02.02.01.038-4 - Dosagem de ferritina	01
02.02.01.039-2- Dosagem de ferro serico	01
02.02.01.042-2- Dosagem de fosfatase alcalina	01
02.02.01.043-0 - Dosagem de fósforo	01
02.02.01.060-0 - Dosagem de potássio	01
02.02.01.062-7 - Dosagem de proteínas totais e frações	01
02.02.01.069-4 - Dosagem de uréia	01
02.02.01.076-7 - Dosagem de hidroxí vitamina D	01
02.02.02.030-4 - Dosagem de hemoglobina	01
02.02.03.030-0 -Pesquisa de anticorpos Anti HIV1 +HIV 2	01
02.02.02.037 -1 - Hematócrito	01
02.02.03.063-6- Pesquisa de anticorpos contra antígeno de superfície do vírus da hepatite B (Anti HBS)	01
02.02.03.067-9- Pesquisa de anticorpos contra o vírus da hepatite C (anti -HCV)	01
02.02.03.097-0 - Pesquisa de antígeno de superfície do vírus da hepatite B (HBSAg)	01

02.02.06.027-6 Dosagem de paratormônio	01
02.11.08.002-0 - Gasometria	01

Art. 4º Ficam incluídas na Tabela de procedimentos SUS a seguintes concomitâncias:

PROCEDIMENTO PRINCIPAL	PROCEDIMENTO PRINCIPAL
03.01.13.005-1 - ACOMPANHAMENTO MULTI-PROFISSIONAL EM DRC - ESTÁGIO 4 PRÉ DIALÍSE	04.18.01.003-0 - Confecção de Fistula Arterio-venosa p/ Hemodiálise
	04.18.01.001-3 - Confecção de Fistula Arterio-venosa com Enxertia de Ptfе
	04.18.01.002-1 - Confecção de Fistula Arterio-venosa com Enxerto Autólogo
03.01.13.006-0 - ACOMPANHAMENTO MULTIPROFISSIONAL EM DRC-ESTÁGIO 5 PRÉ DIÁLÍSE	04.18.01.003-0 - Confecção de Fistula Arterio-venosa p/ Hemodiálise
	04.18.01.001-3 - Confecção de Fistula Arterio-venosa com Enxertia de Ptfе
	04.18.01.002-1 - Confecção de Fistula Arterio-venosa com Enxerto Autólogo

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR